ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1638/2016

Assunto: **"MODIFICA A LEI 796/2007 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".**

Autor: **ISMAEL CRISPIN**

Promulgação: 20/06/2016 **Sanção:** 20/06/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.638/2016 Em, 13 de Junho de 2016.

"MODIFICA A LEI 796/2007 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1.º. Fica modificado o artigo 218 da Lei Municipal n.º 796/2007, alterando sua redação e inserindo parágrafos, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

Art. 218 –

I – Para o comércio e prestadores de serviços em geral:

a – Abertura às 7h e fechamento as 18h, de segunda a sexta-feira e abertura as 7h e fechamento às 13h aos sábados.

§ 1.º - Aos domingos, feriados nacionais, estaduais e municipais, os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços permanecerão fechados

§ 2.º - Apesar de terem de observar, obrigatoriamente, o horário normal de funcionamento, os entrepostos de acessórios de veículos, máquinas, implementos, insumos agrícolas e armazenadores de produtos agrícolas, poderão servir ao público a qualquer hora do dia ou da noite.

§ 3.º - É facultado aos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, à exceção dos estabelecimentos farmacêuticos, que possuem regramento especial, prolongarem seu expediente, em qualquer época do ano, até às 20:00 horas de segunda a sexta-feira e até às 18:00 horas aos sábados, independente de autorização especial.

Autoria: Vereador Ismael Crispin

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de Junho de 2016.

APROVADO
EM 13/06/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 28/06/16

SANCIONADO
Em 28/06/2016

Autoria: Vereador Ismael Crispin